



ANÁLISE DE RISCO

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL: Edelson Soares da Silva

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 4º da Lei nº 11.947/2009, o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

A Lei nº 11.947/2009, que institui o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE normatiza e regulamenta que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado.

Para assegurar o cumprimento da missão institucional, faz necessária a realização de licitação visando à aquisição de gêneros alimentícios, os quais serão distribuídos semanalmente para composição da merenda escolar.

Para a quantificação dos gêneros alimentícios que irão compor a presente licitação foi considerado como critério a quantidade dos últimos 12 (doze) meses.

1. RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação		
Probabilidade	Baixa	Dano potencial	
		Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
Ação Preventiva		Responsável	
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.		Setor Requisitante / Setor de Licitações	
Ação de Contingência		Responsável	
Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.		Setor Requisitante / Setor de Licitações	
Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.			
Designar membros com mais experiência em contratações			
Risco 2	Planejamento com Falhas, como por exemplo, quanto a prazos e quantidades demandadas pelas unidades.		
Probabilidade	Baixa	Dano potencial	



		Elaborar Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência/Edital contendo alguma informação incorreta ou ausente que resulte na impugnação do processo licitatório.
Ação Preventiva		Responsável
Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com cautela e atenção, revisando-os antes de submeter à Comissão de Licitação.		Setor Requisitante
Ação de Contingência		Responsável
Retificar as informações incorretas através de Edital		Setor Requisitante / Setor de Licitações

2. RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

Risco 3	Atraso na conclusão da licitação em razão de impugnações ou interposições de recursos		
Probabilidade	Baixa	Dano potencial	
		Não finalizar os trâmites licitatórios no prazo necessário, prejudicando o atendimento da demanda.	
Ação Preventiva		Responsável	
Estabelecer às exigências habilitatórias imprescindíveis à execução do objeto, sem, contudo, estabelecer exigências ilegais.		Setor Requisitante / Setor de Licitações	
Ação de Contingência		Responsável	
Julgar a documentação anexada ao sistema pelos licitantes em estrita observância aos princípios básicos norteadores dos procedimentos licitatórios públicos.		Equipe de Licitação	

Risco 4	Selecionar fornecedor inadequado para a execução do objeto		
Probabilidade	Baixa	Dano potencial	
		Contratar fornecedor que não atenda plenamente todos os requisitos de habilitação, conforme estabelecido no edital e seus anexos.	
Ação Preventiva		Responsável	
Estabelecer às exigências habilitatórias imprescindíveis à execução do objeto, sem, contudo, estabelecer exigências ilegais.		Setor Requisitante / Setor de Licitações	
Ação de Contingência		Responsável	
Certificar-se de que a documentação anexada ao sistema pelos licitantes atende plenamente os requisitos do edital e seus anexos. Desclassificar os licitantes que não atendam plenamente os requisitos do edital e seus anexos, assegurando		Equipe de Licitação	



o direito de interposição de recurso.

3. RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco 5	Licitante cometer infração administrativa (não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não manter a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se modo inidôneo).	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Retardamento da licitação/contratação
Ação Preventiva		Responsável
Dar ciência aos licitantes que os atos de infração administrativa serão sujeitos às sanções administrativas previstas em lei.		Equipe de Licitação / Pregoeiro
Ação de Contingência		Responsável
Instaurar processo de sanção administrativa, observada a fase da contratação.		Equipe de Licitação / Pregoeiro
Contratação de fornecedor remanescente do cadastro de reserva se houver.		Equipe de Licitação

Risco 6	Fornecedor descumprir as condições da licitação.	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Prejuízo no atendimento das demandas dos departamentos demandantes.
Ação Preventiva		Responsável
Dar ciência ao fornecedor das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na licitação ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Ação de Contingência		Responsável
Cancelamento do(s) registro(s), formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Convocar a segunda colocada no processo licitatório.		Equipe de Licitação

Risco 7	Fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial



	Prejuízo no atendimento das demandas dos departamentos demandantes.
Ação Preventiva	Responsável
Dar ciência ao fornecedor da possibilidade de cancelamento do(s) registro(s) no caso de não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Ação de Contingência	Responsável
Instauração de processo de sanção administrativa e cancelamento do(s) registro(s), formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Convocar a segunda colocada no processo licitatório.	Equipe de Licitação

Risco 8	Fornecedor não manter as condições de habilitação durante a vigência da ata.		
Probabilidade	Média	Dano potencial	
		Rescisão contratual.	
Ação Preventiva		Responsável	
Verificar a situação de regularidade contratada.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.	
Ação de Contingência		Responsável	
Advertir por escrito o fornecedor quando constatada a situação de irregularidade.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.	
Convocar a segunda colocada no processo licitatório.		Equipe de Licitação	

Risco 9	Fornecedor não cumprir com o prazo de entrega.	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Atraso na entrega dos produtos, prejudicando a realização da ação para a qual os produtos foram solicitados.
Ação Preventiva		Responsável
Efetuar solicitação com antecedência.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Ação de Contingência		Responsável
Notificar o fornecedor por atraso na entrega.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.



Verificar a possibilidade de estender o prazo de entrega.	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Aplicação da sanção administrativa cabível ao fornecedor.	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

Risco 10	Falhas na Fiscalização do Contrato.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Não acompanhar o processo devidamente, atentando para pontos importantes.
Ação Preventiva		Responsável
Indicar e treinar adequadamente os fiscais para o contrato.		Setor Requisitante / Secretaria de administração / Departamento de Recursos Humanos
Ação de Contingência		Responsável
Acompanhar a forma como a empresa executa as atividades. Em caso de negligencia, proceder com notificação. Elaborar cronograma para fazer as devidas medições.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato

AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS: A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
RISCO 1	RISCO 6	-
RISCO 2	RISCO 8	-
RISCO 3	RISCO 9	-
RISCO 4	-	-
RISCO 5	-	-
RISCO 7	-	-
RISCO 10	-	-

GRAVIDADE NAS CONSEQUÊNCIAS:

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 6, 8 e 9 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. Os Riscos 1, 2, 3, 4, 5, 7 e 10 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação. (AVALIAR CASO A CASO).



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Rua Ermelindo Milani, 1160 - Centro - CEP. 76.863-000 – Rio Crespo - RO
CNPJ/MF: 63.761.977/0001-41 -  69-3539-2017 – e-mail: semecriocrespo@hotmail.com
Portal Transparência: www.riocrespo.ro.gov.br



CONCLUSÃO: Da análise de avaliação dos riscos, concluiu-se que a pertença contratação, embora sujeita a riscos, possui viabilidade de contratação e execução, sendo os riscos abordados na presente análise de risco, devidamente mitigados por esta Secretaria, viabilizando assim, a continuidade do referido processo licitatório

Do mesmo modo, **DECLARO** estar ciente de todas as implicações administrativas, civis e criminais pelas informações prestadas na presente análise de risco e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Rio Crespo/RO, 09 de Julho de 2024

Elaborado por:

Adriane Gonçalves da Silva
Técnico Educacional/Nutricionista

Conferido e aprovado por:

Edelson Soares da Silva
Secretário Municipal de Educação
Cultura, Desporto e Lazer.
Port. 4283/2021